



FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS – FACTHUS

**EDITAL
PROCESSO SELETIVO - ENEM
2019/2**

**UBERABA-MG
29/04/2019**

1 – BREVE HISTÓRICO DA FACTHUS

Ensino Superior acessível, com qualidade e humanismo.

A história da Faculdade de Talentos Humanos - FACTHUS inicia-se com o ideal do Sr. Guilherme Dorça, Pai do fundador da Instituição, Sr. Luiz Humberto Dorça, Presidente do Instituto Educacional Guilherme Dorça s/s Ltda., Entidade Mantenedora da FACTHUS. Eles sonhavam construir em Uberaba uma Instituição que tornasse acessível o Ensino Superior com qualidade e humanismo.

O projeto foi criado e implantado com seriedade, competência e, acima de tudo, compromisso com a excelência educacional, contando com o apoio de competentes profissionais da área educacional.

O primeiro processo seletivo aconteceu em 2004. Desde então, a FACTHUS vem construindo uma história de sucesso como uma Faculdade atenta à realidade do mundo, do mercado de trabalho e, principalmente, aos anseios de seus estudantes.

É assim que a FACTHUS promove uma sólida formação nas áreas das Ciências da Saúde, Engenharias, Tecnologias e Ciências Sociais, compromissada com a formação humana, ética, social, política e cultural, através de metodologias de ensino que inserem o estudante no contexto da sociedade, contemplando teoria, prática e cidadania.

Destaca-se a estrutura física privilegiada, tanto de salas de aulas, amplas e confortáveis, bibliotecas, auditórios, áreas de convivência, quanto, principalmente, os diversos laboratórios didáticos que dão suporte aos cursos, contemplando equipamentos, softwares e recursos sempre atualizados.

Além disso, a Instituição possui corpo docente altamente qualificado, Doutores, Mestres e Especialistas atualizados e comprometidos com o Ensino Superior de excelência.

2 – EDITAL

A Direção Acadêmica da FACTHUS – Faculdade de Talentos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital com fins de efetivar a seleção de estudantes para provimento das vagas nos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição, para ingresso no ano letivo 2019, segundo semestre, considerando o escore obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As vagas específicas deste edital serão preenchidas por meio de novo processo intitulado Chamada por Nota do ENEM.

1.2. Poderão participar da seleção via Chamada por Nota do ENEM quaisquer pessoas que tenham feito o ENEM a partir de 2013 até 2018.

1.3. Não haverá vagas destinadas para cotas; todos os candidatos concorrerão na modalidade de ampla concorrência.

1.4. A chamada será realizada com base no desempenho da nota do ENEM informada pelo candidato no momento da solicitação de matrícula.

1.5. O desempenho exigido pela FACTHUS é a obtenção de nota mínima de 240 pontos na Redação e 240 na média global das áreas de conhecimento.

1.6. Serão ofertadas as seguintes vagas dos cursos de graduação para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2019:

CURSOS PARA CHAMADA DE INGRESSO PELA NOTA DO ENEM, NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2019				
Cursos Superiores de Graduação	Modalidade	Nº de Vagas	Turno	Duração
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	30	Noturno	4 anos (8 semestres)
DIREITO	Bacharelado	30	Noturno	5 anos (10 semestres)
ENFERMAGEM	Bacharelado	30	Noturno	5 anos (10 semestres)
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	30	Noturno	5 anos (10 semestres)
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	30	Noturno	5 anos (10 semestres)
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	30	Noturno	5 anos (10 semestres)
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Superior de Tecnologia	30	Noturno	3 anos (6 semestres)
		30	Matutino	

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharelado	30	Noturno	4 anos (8 semestres)
REDES DE COMPUTADORES	Superior de Tecnologia	30	Noturno	2,5 anos (5 semestres)
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 330				

2. DA MATRÍCULA

2.1. Para a efetivação e validade da Matrícula é imprescindível a apresentação e entrega dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio: duas cópias autenticadas;**
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento: 2 (duas) cópias simples;**
- c) Cédula de Identidade: 2 (duas) cópias simples;**
- d) CPF: 1 (uma) cópia simples;**
- e) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;**
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa das duas últimas eleições: 1 (uma) cópia simples;**
- g) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares: 1 (uma) cópia simples (candidatos do sexo masculino);**
- h) Comprovante de renda: 1 (uma) cópia simples;**
- i) Comprovante de endereço: 1 (uma) cópia simples;**
- j) Pagamento da 1ª parcela da semestralidade (matrícula);**
- k) Comprovante da nota obtida no ENEM.**

2.2. As matrículas serão efetivadas no período de 06/05/2019 a 05/07/2019, por ordem de chegada e enquanto houver vagas.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Por ocasião da assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, poderá ser necessário apresentar pessoa que se responsabilize, juntamente com o aluno, como sua responsável financeira.

3.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não efetivar a matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital e/ou não apresentar todos os documentos exigidos no presente Edital, conforme *item 2.1*.

3.3 – Observações Importantes:

- **Aluno Menor de 18 anos:** o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser assinado pelo aluno e por seu responsável legal (pai, mãe, tutor).
- **Aluno Maior de 18 anos impossibilitado de comparecimento:** caso o aluno não possa vir pessoalmente assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais **deverá fazer uma procuração, com firma de sua assinatura reconhecida em Cartório**, outorgando poderes a outra pessoa (maior de 18 anos) para assinar o Contrato em seu nome, bem como, para realizar todos os atos necessários à formalização e efetivação de sua matrícula.
- Não será permitida a efetivação da matrícula do candidato selecionado, ainda que nele tenha sido aprovado e classificado, se não atender aos critérios do Setor Financeiro da FACTHUS.

3.4. A FACTHUS reserva-se no direito de não ofertar/iniciar o Curso em que não houver 100% (cem por cento) do preenchimento das vagas estabelecidas no presente Edital, através da efetivação da matrícula respectiva.

3.5. A FACTHUS reserva-se o direito de não aceitar a matrícula de candidato que apresentar registro de débito pendente junto aos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA).

3.6. Os candidatos selecionados para cursos que não apresentarem número suficiente de matrículas para formação de turma poderão **optar por outro curso** em que haja vagas disponíveis, ou requerer a devolução da quantia paga relativa à matrícula sem multa e/ou correção, não cabendo ao candidato qualquer reclamação ou recurso.

3.7. A Instituição terá um prazo de 30 (trinta) dias úteis para a devolução do valor da inscrição para o candidato.

3.8. Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades acadêmicas, bem como disciplinas e/ou estágios curriculares em outros locais que não sejam a sede dos *Campi* da FACTHUS, bem como em horários distintos do turno de funcionamento do Curso.

3.9. Em casos especiais, para aulas teóricas, poderá haver junção de duas ou mais turmas e, nas aulas práticas, em laboratórios, poderá haver a junção de duas ou mais turmas ou subdivisão de turma.

3.10. As datas previstas para as atividades acadêmicas estarão destacadas no Calendário Acadêmico da Instituição, que estará disponível no site da FACTHUS e na Secretaria Acadêmica.

3.11. A apresentação, no ato da matrícula, de informações ou documentos falsos, caracterizam, em tese, crimes de falsidade ideológica e de falsidade de documento, podendo acarretar ao apresentante a exclusão da Chamada por Nota do ENEM e a perda do direito à vaga, dentre outras sanções cabíveis.

3.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica e Direção Administrativa/Financeira da FACTHUS, não cabendo qualquer tipo de recurso.

PUBLIQUE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Uberaba-MG, 29 de abril de 2019.

Prof. Dr. George Kemil Abdalla
Diretor Acadêmico da FACTHUS